



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2010

AUTORIA DO DECRETO – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO DO DECRETO – REFERENDA o Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e a FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana, Estado do Paraná.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que REFERENDA o Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e a FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana, Estado do Paraná, tendo como objetivo disponibilizar Acadêmicos de Direito para prestar serviços de cunho jurídico aos economicamente necessitados nos termos da Constituição da República, do Estado e das Leis Federais nºs. 1060/1950 e 8.666/1993, cabendo ao Município a locação de imóveis destinados ao atendimento, responsabilizando-se pela locação e despesas que possam existir e a FACNOPAR compete manter os imóveis em perfeitas condições, zelando pela sua conservação e limpeza, pelo pagamento de energia elétrica e abastecimento de água.

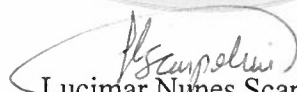
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria. A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 30 de abril de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antônio Martins
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2010

AUTORIA DO DECRETO – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO DO DECRETO – REFERENDA o Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e a FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana, Estado do Paraná.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que REFERENDA o Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e a FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana, Estado do Paraná, tendo como objetivo disponibilizar Acadêmicos de Direito para prestar serviços de cunho jurídico aos economicamente necessitados nos termos da Constituição da República, do Estado e das Leis Federais nºs. 1060/1950 e 8.666/1993, cabendo ao Município a locação de imóveis destinados ao atendimento, responsabilizando-se pela locação e despesas que possam existir e a FACNOPAR compete manter os imóveis em perfeitas condições, zelando pela sua conservação e limpeza, pelo pagamento de energia elétrica e abastecimento de água.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 30 de abril de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

Deco
José Airton de Araújo “Deco”
SECRETÁRIO

Valdir
Valdir Ferreira Frias
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2010

AUTORIA DO DECRETO – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO DO DECRETO – REFERENDA o Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e a FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana, Estado do Paraná.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que REFERENDA o Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e a FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana, Estado do Paraná, tendo como objetivo disponibilizar Acadêmicos de Direito para prestar serviços de cunho jurídico aos economicamente necessitados nos termos da Constituição da República, do Estado e das Leis Federais nºs. 1060/1950 e 8.666/1993, cabendo ao Município a locação de imóveis destinados ao atendimento, responsabilizando-se pela locação e despesas que possam existir e a FACNOPAR compete manter os imóveis em perfeitas condições, zelando pela sua conservação e limpeza, pelo pagamento de energia elétrica e abastecimento de água.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 30 de abril de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA